



CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG

Telefax: (38) 3635-1347

Rua Professor Benevides, 385 - Centro - CEP 38.680-000 - Arinos-MG
E-mail: camaraarinos@hotmail.com - www.camaraarinos.gov.br

(Handwritten signature)

COMISSÃO ESPECIAL

PARECER 63/2012

VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI 11, DE 2012

RELATOR VEREADOR MATOS ALÉM

RELATÓRIO

O Prefeito Municipal de Arinos, valendo-se de suas prerrogativas legais, vetou o Parágrafo único do art. 2º do Projeto de Lei n. 11, de 2012, alegando sua inconstitucionalidade.

Nas razões de voto, sustenta que o dispositivo acaba criando forma de alienação ou de uso de bem público em desacordo com a ordem jurídica vigente.

Recebido, o voto foi publicado e o senhor Presidente constituiu comissão especial para sua apreciação, nos termos do art. 196 do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

Não há como negar que o Parágrafo único do art. 2º do projeto de Lei 011, de 2012, da maneira com que foi redigido, termina por instituir verdadeira alienação de espaços públicos, de uso comum, em favor de terceiros, em caráter definitivo.

Os bens de uso comum do povo, como se sabe, enquanto mantiveram essa destinação, são inalienáveis, na forma do art. 100 do Código Civil Brasileiro.

Por essa razão, ao garantir ao primeiro sorteado o direito de utilizar *ad aeternum* o referido espaço público, a lei desbordou do regime jurídico dos bens públicos, instituindo forma anômala de concessão.

Matos



CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG

Telefax: (38) 3635-1347

Rua Professor Benevides, 385 - Centro - CEP 38.680-000 - Arinos-MG
E-mail: camaraarinos@hotmail.com - www.camaraarinos.gov.br



CONCLUSÃO

Ante o exposto, o nosso voto é pela aprovação do veto ao Parágrafo único do art. 2º do Projeto de Lei n. 11, de 2012.

Sala das Reuniões, 2 de outubro de 2012.

Matos
Vereador MATOS ALEM

Relator